

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, (§ 3º do Art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/504662/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1590, de 26/04/2018, em favor de HEYDER DE CASTRO MONTEIRO, na função de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Administração;

Processo TC/503218/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 2831, de 27/08/2018, em favor de EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO, no cargo de Investigador, Classe D, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/506089/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2427, de 23/07/2018, em favor de MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, no cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria de Estado da Saúde do Pará;

Processo TC/507456/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2566, de 03/09/2018, em favor de MARIA ELIANA DA CUNHA CAVALCANTE, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/508109/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 2218, de 27/6/2018, em favor de BELMIRA DEL CASTILHO, no cargo de Professor Classe II, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/508186/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2086, de 13/6/2018, em favor de GEORGETE TAVARES PINHEIRO, no cargo de Professora Classe I, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/ 508710/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 2126, de 19/06/2018, em favor de REGINA LUCIA DE SOUZA PINTO, no cargo de Professor Classe II, nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação

Processo TC/509112/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3234/2018, de 05/10/2018, em favor de MARIA ROSALVA RODRIGUES COHEN, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 625 – PLENÁRIO VIRTUAL (Processos TC/526188/2019 e TC/510472/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3.º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos abaixo identificados, em razão dos exaurimentos dos seus efeitos financeiros:

Processo TC/526188/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2096, de 22.08.2013, em favor de GRACILENE MARIA DA SILVA AIRES, no cargo de Professor Classe I, Nível B, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo TC/510472/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2345, de 13.07.2018, em favor de CARLOS FRANCISCO MOREIRA GOMES, na função de Professor Auxiliar II, lotado na Universidade do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 626 – PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/008027/2023)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3.º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, e 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto n.º 2.996, de 10.04.2023, em favor de GESIANE CORDEIRO VIANA, LEONARDO JOSÉ CORDEIRO VIANA e AMANDA MARIANNE CORDEIRO VIANA, dependentes do ex-segurado José Leonardo Huet de Lima Viana.

ACÓRDÃO N.º 627 – PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/547075/2019)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO

Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de EURIDICE MARIA VALE SILVA e RAYANE TAIRINE LICAR DA SILVA, aprovados em Concurso Público realizado pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO N.º 628 – PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/505411/2018)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ -AMÉLIA DE VASCONCELOS VILHENA, JOSÉ CLAUDIO MEDEIROS DE SOUZA, CAMILA AUGUSTA TRINDADE BRITO, MILTON LUIS AMARAL MAUÉS, KARINA MOTOKI KONDO, GLEYCE BARATA DA SILVA, PAMELA CRISTINA NORONHA PUTY, TIAGO GEORGE ALENCAR SILVA TINOCO, CHARLES LIMA DE SOUZA, GABRILLE LETÍCIA FERREIRA LOPES, RAIMUNDO DE SOUSA BORGES JUNIOR, ELDER LUZ DOS SANTOS, SALOMÃO KAHWAGE PAIVA, CARLA CRISTINA MONTEIRO SILVA, RENATA PAULA MACIEL DA SILVA TEIXEIRA, SCORRO GARCIA BATISTA DO COUTO, PAULA ERSE OLIVEIRA e SILVIA THAIS MEDEIROS NASCIMENTO.

ACÓRDÃO N.º 629 – PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/015214/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Admissão de Pessoal Temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e ALESSANDRO FREIRE RODRIGUES.

ACÓRDÃO N.º 630 – PLENÁRIO VIRTUAL (Processos TC/506420/2019, TC/507605/2019, TC/508925/2019, TC/509214/2019 e TC/511668/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INACIO TEIXEIRA, (art. 191, § 3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta da decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo identificados:

Processo TC/506420/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0973 de 08/03/2018, em favor de MARIA DAS GRAÇAS AQUINO DIAS, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/507605/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2436 de 26/07/2018, em favor de PAULO CESAR PANTOJA DE AZEVEDO, no cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/508925/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3189 de 04/10/2018, em favor de MARIA SOLENILDA SILVA LOPES, no cargo de professora Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/509214/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP Nº 3257, de 09/08/201, em favor de CARMEN REGINA VELASCO OLIVEIRA GAMA, no cargo de professora Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/511668/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP Nº 2886 de 03/09/2018, em favor de CRISTOLINA LOBATO GONÇALVES, Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 631 – PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/542978/2019)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador de Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, (art. 191, §3º. do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 0771 de 13/03/2019, em favor de JUDITH DE OLIVEIRA MATOS, DEPENDENTE DO EX-SEGURADO José Maria Matos, em razão do exaurimento de seus efeitos financeiros.

ACÓRDÃO N.º 632 – PLENÁRIO VIRTUAL (Processos TC/519138/2019, TC/521050/2019 e TC/521253/2019)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ